



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE LOTE/ITEM CONTRATUAL

Por este Ato Administrativo, o MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, nº 252, Campo Bonito Pr, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Mario Weber, inscrito no CPF sob nº 655.602.809-68 e a EMPRESA AMARAL E KAIBERS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.846.306.0001-01, representada por seu sócio administrador Carlos Ney Amaral, inscrito no CPF sob nº 694.601.249-68, **RESOLVEM:**

Rescindir, parcialmente, de forma amigável, o Contrato 057/2023, Pregão nº 08/2023, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso de Todas as Secretarias Municipais e Programas Desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social;

A rescisão se dá tão somente quanto aos lotes:

37; 41; 45; 49; 50; 86; 95; 162; 164; 165; 167; 169; 197; 198 do Edital do Processo 015/2023;

A rescisão é celebrada com fundamento no inciso II, do Art. 79, da Lei 8.666/93, não sendo aplicada penalidade ou devida indenização a qualquer das partes.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelas partes.

Campo Bonito, 18 de Julho de 2023.


MARIO WEBER

Prefeito Municipal


CARLOS NEY AMARAL

Sócio Administrador



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº. 3525/2023

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. – Fica decretado Ponto Facultativo, para as repartições Públicas Municipais, no dia 08/09/2023 (sexta-feira), em virtude do feriado de INDEPENDÊNCIA DO BRASIL no dia 07/09/2023 (quinta-feira), retornando ao trabalho normal na segunda-feira dia 11/09/2023.

Parágrafo Único – Na mesma data, permanecerão de plantão os serviços considerados essenciais na Área de Saúde Pública Municipal.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Mario Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 189/2023

SÚMULA: Nomeia cargo em comissão e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com o anexo I da Lei Municipal n.º 233/97, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, com símbolo CC-06, a partir de 05/09/2023, MARCELO LUIS LUNARDI, portador do CPF n.º XXX.828.529-XX.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 04 de setembro de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal